




**PROJETO BÁSICO
INSTALAÇÕES RECEPÇÃO, SUBSOLO E
COBERTURA POTIGÁS**

13/11/2019

Página 1 de 6

ÍNDICE DE REVISÕES

REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS						
0	ORIGINAL						
A							
B							
C							
D							
E							
F							
G							
	ORIGINAL	REV. A	REV. B	REV. C	REV. D	REV. E	REV. F
DATA	19-09-19	13-11-19					
EXECUÇÃO	JADR	JADR					
VERIFICAÇÃO	JADR	JADR					
APROVAÇÃO	JADR	JADR					
	VER. G						
DATA							
EXECUÇÃO							
VERIFICAÇÃO							
APROVAÇÃO							

	PROJETO BÁSICO INSTALAÇÕES RECEPÇÃO, SUBSOLO E COBERTURA POTIGÁS	13/11/2019
		Página 2 de 6

PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NAS INSTALAÇÕES TÉCNICAS PREDIAIS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICAS E COMPLEMENTARES PARA OS AMBIENTES DA RECEPÇÃO, COPA DO 5.O ANDAR, SALA DE TELECOMUNICAÇÕES, COBERTURA E SUBSOLO NO PRÉDIO SEDE DA POTIGÁS.

1. SETOR DEMADANTE

GTEC / POTIGÁS

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NAS INSTALAÇÕES TÉCNICAS PREDIAIS ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICAS E COMPLEMENTARES PARA OS AMBIENTES DA RECEPÇÃO, COPA DO 5.O ANDAR, SALA DE TELECOMUNICAÇÕES, COBERTURA E SUBSOLO NO PRÉDIO SEDE DA POTIGÁS.

Integram este Projeto Básico os seguintes anexos:

- Anexo 01 – Memorial Descritivo
- Anexo 02 – Planilha de Preços Unitários
- Anexo 03 – Critérios de Medição
- Anexo 04 – Critérios de SMS
- Anexo 05 – Instrução para emissão de documentos de cobrança
- Anexo 06 – Condições Gerais da Contratação
- Anexo 07 – Orçamento Básico
- Anexo 08 – Cronograma Físico Financeiro
- Anexo 09 – Modelo de planilha para composição de encargos sociais
- Anexo 10 – Modelo de planilha para composição de preço unitário
- Anexo 11 – Modelo de detalhamento do BDI
- Anexo 12 – Modelo de proposta de preços
- Anexo 13 – Modelo de planilha de preços unitários (PPU)

3. PROJETOS INTEGRANTES

Além dos anexos acima, integram este PROJETO BÁSICO os seguintes Projetos Executivos, memoriais e desenhos com detalhamentos:

- Projeto de Rede Lógica – Pranchas 01, 05, 06, 07 e 08
- Projeto de Instalações Elétrica – Pranchas 01/14, 07/14 e 14/14

4. REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATO


EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, conforme art. 43 da lei 13.303/2016 DE 30 de Julho de 2016

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

MENOR PREÇO, conforme art. 54, I, da lei 13.303/2016 DE 30 de Julho de 2016

6. OBJETIVO/ JUSTIFICATIVA

- 6.1. Considerando que o objeto social da POTIGÁS é a distribuição de gás natural canalizado para o estado do RN.
- 6.2. Considerando que a companhia para o atendimento ao seu objeto social conta atualmente com cerca de 60 funcionários.
- 6.3. Considerando que foi feita a reforma, sendo que o saldo do contrato não foi suficiente para a a execução dos serviços nos seguintes ambientes: recepção, terraço, sub-solo e copa do quinto andar.

	PROJETO BÁSICO INSTALAÇÕES RECEPÇÃO, SUBSOLO E COBERTURA POTIGÁS	13/11/2019
		Página 3 de 6

- 6.4. Considerando que durante a execução verificou-se a necessidade de execução de alguns serviços não previstos no projeto original, como o forro da sala de telecomunicações e ainda o revestimento em MDF das calhas de alimentação do referido setor.
- 6.5. Considerando que o contrato 5-022-19 já se esgotou por prazo, sendo que remanescem a necessidade de execução dos serviços descritos nesse projeto básico.
- 6.6. Considerando que as obras de engenharia para execução desta infraestrutura se tratam de serviços especializados para os quais a companhia não possui corpo técnico próprio e nem equipamentos adequados para a sua realização.
- 6.7. Entendemos dessa forma que se faz necessária a contratação dos serviços, a serem executados através de empresas de engenharia existentes abundantemente no mercado, para a referida obra através de competente certame licitatório.

7. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 7.1. Conforme anexo 01 – Memorial Descritivo, anexo a este Projeto Básico.

8. MEMORIAL DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS

- 8.1. Conforme anexo 02 – Planilha de preços unitários e Anexo 07 – Orçamento Básico, anexos a este Projeto Básico.

9. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. Conforme anexo 01 – Memorial Descritivo e Anexo 06 – Condições Gerais da Contratação.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM CASO DE OBRA)


- 10.1. Conforme Anexo 08 – Cronograma Físico-Financeiro, anexo a este Projeto Básico.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 11.1. – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
– O prazo de vigência do presente Contrato se inicia a partir da data de sua última assinatura digital até o cumprimento de todas as obrigações contratuais, dentro do prazo máximo previsto no Art. 71 da Lei Nº 13.303/16, o que ocorrer primeiro.
- 11.2. – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
– O prazo de execução dos serviços objeto do presente Contrato é de 02 (dois) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

GARANTIAS

- 12.1. O CONTRATADO deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da emissão da primeira Autorização de Serviços (AS) ou em outro prazo previamente acordado em Ata de Reunião no início do Contrato, a Garantia do Cumprimento das Obrigações Contratuais, por qualquer uma das formas previstas no Artigo 70, §1º, da Lei 13.303/16, no valor correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
 - 12.1.1. Esta Garantia deverá ser válida durante a vigência do Contrato, e será devolvida após a sua execução e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor emitido pelo IBGE.
- 12.2. No caso de aditamento de prazo e/ou valor do Contrato, a Garantia deverá ser renovada pelo mesmo período e/ou percentual do valor aditado.
- 12.3. Os seguros anteriormente citados, deverão ser válidos até a data da aceitação definitiva, por parte da POTIGÁS, dos serviços objeto do Contrato, após sua conclusão pelo CONTRATADO, que constará do “Termo de Encerramento do Contrato - TEC”, devidamente assinado pelas partes contratantes.
- 12.4. Caso a garantia, ou parte dela, seja utilizada em pagamento de qualquer obrigação, inclusive multas contratuais ou indenizações a terceiros, o CONTRATADO obriga-se a repô-la ou complementá-la, no valor correspondente ao efetivamente utilizado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data em que for notificado pela POTIGÁS.
- 12.5. A garantia, ou seu saldo, será liberada ou restituída, após a execução do contrato, em conformidade com o § 4º do art. 70 da Lei nº 13.303 /16.

	PROJETO BÁSICO INSTALAÇÕES RECEPÇÃO, SUBSOLO E COBERTURA POTIGÁS	13/11/2019
		Página 4 de 6

12. PENALIDADES

13.1. As penalidades estão definidas especialmente nos anexos que são parte integrante deste Projeto Básico.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DO CONTRATO

14.1. Conforme anexo 03 – Critérios de Medição, anexo a este Projeto Básico.

14. NORMAS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Conforme estabelecido nos anexos do Contrato, especialmente anexos 01 e 06.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Os recursos financeiros necessários aos pagamentos da execução dos serviços do objeto deste Contrato estão devidamente equacionados e assegurados especificamente no orçamento de 2018, na Rubrica: Investimentos.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

17.1. O Fornecedor deverá comprovar quando da licitação os seguintes requisitos:

- a) Prova de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da jurisdição da sede do licitante.
- b) No documento acima, deverá estar identificada a sua competência para o exercício de atividades obrigatoriamente na área de Engenharia Civil.

NOTA: No caso do licitante vencedor ter a sua sede fora do Estado deverá providenciar também, após assinatura do Contrato, o registro de inscrição no CREA/RN e cumprir demais formalidades que este órgão solicitar, sem as quais a POTIGÁS não autorizará o CONTRATADO executar quaisquer serviços.

- c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnico-operacional de execução de serviços de Construção de Obra Civil e instalações, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços similar ao objeto desta licitação em características, quantidades e prazos de execução.
- d) Comprovação de capacidade técnico-profissional mediante indicação que o licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de Atestado com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), de execução de serviços de Construção de Obra Civil similar ao objeto desta licitação, em características, quantidades e prazos, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA da Jurisdição em que foi realizado o serviço.

NOTA 01: Este(s) atestado(s) deverá (ao) ser emitido(s) em papel timbrado, assinados pelo representante(s) legal (is) da(s) empresa(s) declarante(s), ou por quem detenha poderes através de procuração para representá-lo. A Comissão poderá diligenciar para confirmar a autenticidade da declaração e a qualidade de representante legal do signatário.

NOTA 02: O profissional, cujo acervo técnico será apresentado pela Empresa, deverá pertencer ao seu quadro permanente, ou seja: Empregado (com cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrado na SRT ou, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social), Sócio (com cópia do Contrato Social devidamente registrado no órgão competente), Diretor (com cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima) ou profissional mediante a apresentação de Contrato de prestação de serviços com o Licitante. Tal profissional deverá ser o Responsável Técnico do Contrato, junto ao CREA. Para manutenção das condições de habilitação, esse profissional deverá permanecer na Empresa durante a execução de todo o objeto da Licitação, admitindo-se a sua substituição por outro profissional de qualificação equivalente ou superior, desde que previamente aprovado pela POTIGÁS.

NOTA 03: No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambos serão inabilitados.



**PROJETO BÁSICO
INSTALAÇÕES RECEPÇÃO, SUBSOLO E
COBERTURA POTIGÁS**

13/11/2019

Página 5 de 6

- e) Apresentação de “Declaração de Visita aos Locais dos Serviços” (ver modelo no ADENDO III), datada e assinada por representante da PROPONENTE comprovando que tomou conhecimento de todas as condições para execução dos serviços, conforme descrito abaixo:
- I. A visita será conduzida por preposto da POTIGÁS capacitado para informar sobre todos os detalhes técnicos dos serviços única e exclusivamente nas terças e quartas-feiras que antecederem o certame. A visita deverá ser agendada previamente com a POTIGÁS através da Gerência Técnica pelo telefone (84) 3204-8500. Não será disponibilizado transporte por parte da POTIGÁS, devendo cada representante de empresa CONTRATADA dispor do seu próprio veículo para a referida visita. Na visita serão expostos:
- a) Explanção sobre os serviços objeto desta Licitação;
 - b) Recomendações próprias da POTIGÁS para a execução dos serviços, padrões, exigências de segurança, meio ambiente, qualidade, organização e forma de condução dos serviços.
- i. A PROPONENTE deverá se fazer representar por técnico ou engenheiro pertencente ao seu quadro técnico, ou por representante do mesmo, munido de procuração particular outorgada pelo responsável técnico da empresa. O representante deve então se apresentar munido dos seguintes documentos:
- a) Carteira de identidade, CNH ou carteira do CREA do participante;
 - b) Cópia do registro no CREA da empresa PROPONENTE onde conste seu nome no quadro técnico da companhia;
 - c) Procuração particular outorgada pelo responsável técnico autorizando a participação na visita técnica.
- ii. O LICITANTE deverá certificar-se, "IN LOCO", de todas as condições locais, para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação, bem como contatar todos os órgãos envolvidos, a fim de verificar as normas a serem atendidas, tais como os requisitos de SMS e de sinalização da rede, e quaisquer outros que possam ter interferência no traçado da rede, e de todos os outros fatores que possam afetar as obras/serviços.
- iii. Caso o LICITANTE não queira realizar a visita, deverá apresentar, em substituição à DECLARAÇÃO DE VISITA AOS LOCAIS DOS SERVIÇOS (Modelo – ADENDO III), declaração formal assinada pelo representante legal do licitante informando que tem, sob as penalidades da lei, pleno conhecimento das condições locais, para cumprimento das obrigações objeto da Licitação, inclusive o contato com todos os órgãos envolvidos e que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras com a POTIGÁS.

17. VISITA TÉCNICA

- 18.1. Conforme item 17 acima.

18. SIGILO DO ORÇAMENTO BÁSICO

- 19.1. Nos termos do art. 34 da Lei 13.303/2016, que estabelece que “o valor estimado do contrato a ser celebrado pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista será sigiloso, facultando-se à contratante, mediante justificação na fase de preparação prevista no inciso I do art. 51 desta Lei, conferir publicidade ao valor estimado do objeto da licitação, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas”, entendemos que o orçamento no caso desta licitação deverá ser divulgado, ou seja, tornado público.
- 19.2. Ocorre que a grande maioria dos itens foram orçados com base na tabela SINAPI, ORSE e SEINFRA portanto o referido orçamento já se tornou público pela própria forma com que foi constituído. Além disto, como está sendo utilizada esta referência, temos a garantia de que o preço orçado, e conseqüentemente as propostas a serem feitas, estão dentro do valor de mercado, não havendo assim sobrepreços, independentemente do sigilo ou não do orçamento.
- 19.3. Considerando-se que licitações anteriores da POTIGÁS, foram revogadas pela dificuldade apresentada pelas proponentes para formalização de uma proposta com todos os seus itens aderentes ao orçamento básico. Ou seja, que nestes certames anteriores as proponentes apresentaram orçamento global inferior ao orçado, mas alguns dos itens com valor unitário acima do orçado, o que exigiu a adequação de suas propostas e o posterior fracasso nesse processo de negociação, o que terminou por gerar a revogação do referido certame.
- 19.4. Considerando-se que a manutenção do orçamento sigiloso, como na licitação anterior, acarretaria o risco de mais uma vez vermos o um processo fracassado, adiando a contratação e execução deste importante serviço para a Potigás.
- 19.5. Entendemos então que a publicidade do orçamento irá garantir a conclusão do processo e a manutenção de preços aderentes aos valores de mercado, haja vista que o Orçamento Básico foi orçado majoritariamente pela tabela SINAPI, que



**PROJETO BÁSICO
INSTALAÇÕES RECEPÇÃO, SUBSOLO E
COBERTURA POTIGÁS**

13/11/2019

Página 6 de 6

é uma base de dados público, tornando-se assim uma garantia de que os preços estão adequados e de que os preços são públicos indiretamente.

Natal/RN, 13 de Novembro de 2019

José Augusto Dantas de Rezende
Gerente Técnico